



PREGÃO ELETRÔNICO 94.010/2024/MP/PGJ V3 - Processo SEI n.º 2025.001317 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA

De Igor Almeida Gomes Teixeira <iteixeira3@lenovo.com>

Data Qua, 18/06/2025 17:42

Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Geralmente, você não recebe emails de iteixeira3@lenovo.com. [Saiba por que isso é importante](#)

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 94.010/2024/MP/PGJ V3 - Processo SEI n.º 2025.001317**

Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a), boa tarde.

A **Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda**, inscrita no CNPJ 07.275.920/0001-61, vem através desta comunicação, solicitar esclarecimentos ao **PREGÃO ELETRÔNICO 94.010/2024/MP/PGJ V3 - Processo SEI n.º 2025.001317**, conforme seguem abaixo:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**1. PD remoto:**

Visando a agilidade e assertividade no diagnóstico e solução dos chamados técnicos, será permitido pela CONTRATANTE o primeiro atendimento de determinação do problema de forma remota, quando for necessário. Pergunta-se: Está correto este entendimento?

2. Período de Garantia Acessórios:

Entendemos que o período de garantia no escopo do certame observará a prática de mercado, limitando-se ao prazo de 12 meses para os acessórios, como mochila, mouse e mousepad, cabos e conectores adicionais. Pergunta-se: Está correto este entendimento?

3. Prazo de ocorrência por reincidência de falha (troca/substituição):

De acordo com o item 8.2.11.7 do Anexo TERMO DE REFERÊNCIA, é mencionado que caso um equipamento, apresente o mesmo defeito após dois reparos, a CONTRATANTE poderá solicitar sua substituição por um novo equipamento, com configuração idêntica ou superior.

A fim de que sejam observadas as melhores práticas de mercado, entendemos que, caso o equipamento apresente o mesmo defeito após dois reparos, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a CONTRATANTE poderá solicitar sua substituição por um novo equipamento.

Favor validar nosso entendimento com relação ao prazo que poderá ocorrer o mesmo defeito, para que seja elegível à uma troca. Caso esteja incorreto, favor especificar o prazo.

4. Integração, treinamentos e EPIs:

- Para acesso à localidade será necessário a utilização de EPIs (equipamentos de Proteção Individual)? Se sim, por gentileza, indicar quais EPIs deverão ser utilizados pelo técnico da CONTRATADA?
- Adicionalmente à pergunta anterior, se necessário EPIs para acesso do técnico à localidade entendemos que estes equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATANTE. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?
- Para acesso à localidade a CONTRATANTE fornecerá treinamento e/ou integração para a CONTRATADA? Se sim, especificar quais?
- Para acesso à localidade pelo técnico de atendimento, a CONTRATANTE exige que ele tenha alguma certificação específica? Se sim, qual(is)?

5. LGPD:

- Como forma de adequação aos critérios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 (LGPD), solicitamos ao órgão enumerar quais dados pessoais deverão ser passados previamente para a execução do reparo Onsite pelos técnicos da CONTRATADA, bem como as respectivas finalidades, se aplicável.
- Entendemos que os dados a serem fornecidos para possibilitar o acesso do técnico de atendimento à localidade, serão dados não sensíveis e estritamente razoáveis à finalidade de entrada em suas dependências (nome completo e matrícula do empregado - outros documentos pessoais somente pessoalmente). Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?
- Adicionalmente à pergunta anterior, favor especificar como a CONTRATADA deverá prover estes dados à CONTRATANTE, ou seja, se haverá a disponibilização de formato seguro que para os dados sejam disponibilizados ou se deverão ser fornecidos na entrada do colaborador ao local da prestação do serviço (como exemplo: e-mail, formulário via website, cadastro no próprio site da CONTRATANTE, entre outros).

6. Faturamento de Serviço em nota conjugada:

O atual processo tem como objeto Workstation, Teclado, Mouse e Monitores de forma conjunta, ou seja, como único item e os Notebooks com seus acessórios, além de todos os serviços de garantia para os itens. Considerando que os citados itens possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitida a emissão da nota fiscal destacando cada item e serviços separadamente, permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado.

Pergunta-se: Está correto nosso entendimento?

7. É solicitado no ITEM 1: MICROCOMPUTADOR TIPO 1 - "ALL IN ONE" COM MONITOR AUXILIAR,

No quesito 9. *CONTROLADORA DE SOM E MULTIMÍDIA no subitem 3. Deve possuir, no mínimo, 2 alto-falantes internos, com 2 Watts RMS de potência, compatíveis com a controladora de som;*

Entendemos que será aceito 1 (um) alto-falante interno, com 2 Watts RMS de potência. conforme os equipamentos Lenovo, ThinkPad modelos M75Q G5 e M70Q G5.

Está correto nosso entendimento?

8. É solicitado no ITEM 1: MICROCOMPUTADOR TIPO 1 - "ALL IN ONE" COM MONITOR AUXILIAR,

No quesito 11. *MOUSE : 4 Deve acompanhar mousepad ergonômico com apoio em gel para o pulso, do mesmo fabricante do equipamento.*

Entendemos que será aceito mousepad ergonômico com apoio em gel para o pulso, de modelo normalmente fornecido pela fabricante e, desenvolvido pelo nosso parceiro local e

fornecedor tradicional de mouse pads no país.

Está correto nosso entendimento?

9. É solicitado no ITEM 2: MICROCOMPUTADOR TIPO 2 - “WORKSTATION COM MONITOR PRINCIPAL E MONITOR AUXILIAR”, no quesito 1 - PLACA PRINCIPAL (PLACA-MÃE), no subquesto “:

7. Deve possuir no mínimo, **1 (um) slot PCIe 4.0 x16, 01 (um) slot PCIe 3.0 x4 e 01 (um) slot PCIe 3.0 x1;**

Entendemos que estamos aderentes e acima do solicitado ofertando o Lenovo ThinkStation P3 TWR com:

Quatro PCIe® slots with two PCIe® 4.0 x16 and two PCIe® 3.0 x1., da seguinte forma:

- Slot 1: PCIe® 4.0 x16, full height, full length, 75W, double-width
- Slot 2: PCIe® 3.0 x1, full height, half length, 25W
- Slot 3: PCIe® 4.0 x16 (x4 lanes), full height, half length, 25W
- Slot 4: PCIe® 3.0 x1, full height, half length, 25W

Está correto nosso entendimento?

10. Com relação ao item 8.2.11.7, cuja redação é: caso um equipamento apresente o mesmo defeito após dois reparos, a CONTRATANTE poderá solicitar sua substituição por um novo equipamento, com configuração idêntica ou superior, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da notificação expedida pelo MPAM, sem qualquer ônus adicional.

- Questionamos a respeito da necessidade de que seja estipulado um prazo entre os dois reparos para que seja considerada falha recorrente e efetiva substituição.

11. Item 18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

- Questionamos: Qual o prazo máximo de *comunicação pelo MP/AM, acerca do problema*, após receber as máquinas? Para classificação DOA (Dead on Arrival), o prazo de troca comercial é de até 7 dias corridos, padrão de mercado, posto que 3 dias corridos é um prazo extremamente exíguo, considerando o próprio prazo de 90 dias corridos, para entrega dos equipamentos que consta no Edital. Será acatada nossa sugestão?

12. Com relação à exigência para entrega das amostras, conforme item 10.10, observamos que “o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência (...), sob pena de não aceitação da proposta”. No entanto, não observamos no Termo de Referência qual o prazo para apresentação destas amostras. Solicitamos esclarecimento neste sentido.

Por fim, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer diligências julgadas necessárias.

Atte,

Igor Teixeira
Sales Manager- N/NE
Public Sector & Education

T +55 81 99411-7838
E iteixeira3@lenovo.com

Lenovo Brazil

lenovo.com/lenovo.com/brazil | [Lenovo Brand World](#)

[Facebook](#) | [Instagram](#) | [LinkedIn](#) | [TikTok](#) | [X](#) | [YouTube](#) | [Privacy](#)

**Smarter
technology
for all**

Lenovo



Outlook

PREGÃO ELETRÔNICO 94.010/2024/MP/PGJ V3 - Processo SEI n.º 2025.001317 - NOVO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA

De Igor Almeida Gomes Teixeira <iteixeira3@lenovo.com>

Data Sex, 20/06/2025 08:52

Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Geralmente, você não recebe emails de iteixeira3@lenovo.com. [Saiba por que isso é importante](#)

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 94.010/2024/MP/PGJ V3 - Processo SEI n.º 2025.001317

Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a), bom dia.

A **Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda**, inscrita no CNPJ 07.275.920/0001-61, vem através desta comunicação, solicitar esclarecimentos ao **PREGÃO ELETRÔNICO 94.010/2024/MP/PGJ V3 - Processo SEI n.º 2025.001317**, conforme seguem abaixo:

NOVO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. A julgar pela praxe de mercado, entendemos que o vencedor da licitação, em sendo ele o próprio fabricante dos equipamentos, poderá utilizar sua rede credenciada para a prestação dos serviços de assistência e suporte técnico.

Tal possibilidade serviria a assegurar o melhor interesse do MP-AM, ao propiciar propostas economicamente mais vantajosas para ela.

Pergunta-se: Está correto este entendimento?

2. A tabela constante do item 11.1, alínea "II" do Anexo I (Termo de Referência) do Edital traz uma relação de penalidades de multa que tem por base de cálculo o "valor da nota de empenho".

Dada a necessidade de que as penalidades a serem porventura aplicadas sejam proporcionais e razoáveis, entendemos que as multas referenciadas na tabela constante do item 11.1, alínea "II" do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, terão por base de cálculo será o valor da parcela efetivamente inadimplida e não o valor da "nota de empenho"

Pergunta-se: está correto este entendimento?

3. A Cláusula Vigésima, itens 1.1 a 1.11.2 do Anexo VI (Minuta de Termo de Contrato) do Edital traz uma relação de penalidades de multa que tem por base de cálculo o "valor da nota de empenho"

Dada a necessidade de que as penalidades a serem porventura aplicadas sejam proporcionais e razoáveis, entendemos que as multas referenciadas nos itens citados acima, terão por base de cálculo será o valor da parcela efetivamente inadimplida e não o valor da "nota de empenho".

Pergunta-se: está correto este entendimento?

4. O item 2.2 da Cláusula Vigésima do Anexo IV (Minuta de Termo de Contrato) do Edital dispõe acerca da possibilidade de aplicação de multa de “0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de inexecução parcial desta avença.”.

Dada a necessidade de que as penalidades a serem porventura aplicadas sejam proporcionais e razoáveis, entendemos que as multas referenciadas nos itens citados acima, terão por base de cálculo será o valor da parcela efetivamente inadimplida e não o valor do contrato.

Pergunta-se: está correto este entendimento?

Por fim, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer diligências julgadas necessárias.

Atte,

Igor Teixeira
Sales Manager- N/NE
Public Sector & Education
Lenovo Brazil

T +55 81 99411-7838
E iteixeira3@lenovo.com

**Smarter
technology
for all**



[Lenovo.com/lenovo.com/brazil](https://lenovo.com/lenovo.com/brazil) | [Lenovo Brand World](#)
[Facebook](#) | [Instagram](#) | [LinkedIn](#) | [TikTok](#) | [X](#) | [YouTube](#) | [Privacy](#)